

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 040/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 12.399,90 (doze mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 944 de 28 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 12.399,90 (doze mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

2171 - 3.3.90.30.00.00 112 – Material de Consumo..... 596,90

2172 - 3.3.90.30.00.00 115 – Material de Consumo..... 3,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2796 - 4.4.90.52.00.00 504 – Equipamentos e Material Permanente..... 11.290,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3331 - 3.3.90.30.00.00 750 – Material de Consumo..... 410,00

004 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0420.2036 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa

3675 - 3.3.90.30.00.00 747 – Material de Consumo..... 100,00

TOTAL 12.399,90

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional especial efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

RECEITA

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Principal..... 118,00

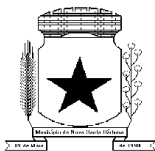
Excesso de Arrecadação..... 118,00

Superávit Financeiro 12.281,90

TOTAL 12.399,90

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná

- 📧 - E-mail – pmnsb@nsb.pr.gov.br. – Site– www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 29 de maio de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal